

PREGÃO 73/2019

Instalação de sistema de condicionamento de ar tipo VRF e serviços correlatos para fins de modernização de prédio da Justiça Eleitoral, em Porto Alegre-RS

PERGUNTA

Prezados Senhores:

A empresa Sulamericana Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 03.336.030/0001-61, sediada na Avenida da República nº 4180 cj 52 CEP: 80.220-430, Curitiba/PR, através do seu representante legal abaixo assinado vem respeitosamente solicitar o esclarecimento do seguinte:

Questionamento 1

Conforme o Termo de Referência, somente o forro dos pavimentos 3, 9 e 11 serão reinstalados, os demais pavimentos terão o forro descartado; o fornecimento do forro para esses pavimentos não faz parte do escopo desta licitação? Caso faça parte, em que item da planilha deve ser considerado?

Questionamento 2

Os desenhos contemplam do 9º ao 16º pavimento, mas o Termo de Referência menciona o 3º pavimento, quais os pavimentos fazem parte do escopo?

Questionamento 3

Favor fornecer os projetos dos quadros elétricos, pois nos projetos enviados constam somente as TAG dos quadros não sendo possível a cotação

Mari Moraes

Departamento de Engenharia

Sulamericana Engenharia Ltda.

RESPOSTA

Prezados:

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde ao esclarecimento, conforme manifestação da área técnica, transcrita a seguir:

“Em resposta aos questionamentos da licitante SulAmericana Engenharia Ltda, informamos:

Questionamento 1:

Conforme descrito no Termo de Referência (itens 3.4.6.1.1 e 3.4.6.1.2), bem como nas planilhas Anexo III e Anexo IV do edital (itens 5.2.1.1.2, 11.2.1.1.2 e 13.2.1.1.2), somente para os pavimentos 3º, 9º e 11º está prevista a reinstalação de "forro pacote", após a instalação dos sistemas de ar condicionado, incluindo a reinstalação de perfis metálicos e estrutura de sustentação, com a substituição de placas, perfis e acessórios danificados (item 3.4.6.1.12 do TR).

Nestes 3 pavimentos, junto a reinstalação do forro, deverá ser prevista também a reinstalação das luminárias, incluindo se necessária, a sua relocação, observando-se a sugestão do item 3.4.6.1.1, "I", letra b.3: "Sugere-se que sejam mantidos os perfis que servem de apoio para as luminárias instaladas no pavimento. Caso a CONTRATADA opte por retirá-los deverá executar a fixação de cada luminária, de forma segura (mínimo de dois pontos por cada luminária), suspensa na laje do teto.

Nos demais pavimentos está prevista somente a retirada do forro (e dutos) existente, conforme item 3.4.6.1.1, "II", onde o forro retirado será considerado lixo, devendo a CONTRATADA providenciar a remoção e destino adequado. Nestes pavimentos a instalação/substituição e fornecimento de forro e instalação ou relocação das luminárias e instalações elétricas de iluminação e tomadas, será responsabilidade da CONTRATANTE.

Questionamento 2:

Fazem parte do escopo 17 pavimentos do Edifício Assis Brasil, sendo o subsolo, 1º ao 15º e casa de máquinas no 16º pavimento com terraço.

No projeto de rede frigorígena (Anexo B, do Termo de Referência) temos do 9º ao 16º pavimento na prancha 01/05 (1 de 5). Na prancha 02/05 temos do 8º ao 3º pavimento, assim como na prancha 03/05 temos do 2º pavimento ao subsolo. Nas pranchas 04 e 05 temos detalhes e diagramas. No projeto das instalações elétricas, segue o mesmo padrão, com 04 pranchas.

No projeto da rede de drenagem, temos 17 pranchas, iniciando-se com a 01/17 para o subsolo, indo até a prancha 17/17 para o 16º pavimento.

Questionamento 3:

Quanto aos quadros elétricos, todos devem atender ao especificado no "Anexo A" do Termo de Referência, "Especificações dos materiais e serviços a serem fornecidos e/ou executados", no seu item "A.5.1. Quadros elétricos", em consonância com o discriminado no projeto das instalações elétricas, em especial nos diagramas e detalhes.”

Atenciosamente,

Rosana Adolfo,
Pregoeira.